



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.155 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de Próprio Público”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça José Simão Batista", mais conhecido como "Simão Preto", a praça localizada no Bairro Vila São Simão.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Sião, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3155
Em: 13/11/2024
Diretor Administrativo

Publicado